REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Sexta-feira, 15 de março de 2024

Número 43

4.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 90/2024

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação Notas e Sinfonias Atlânticas (ANSA), tendo em vista a definição do processo de cooperação financeira entre as partes para a execução das atividades relacionadas com a prática e formação musical.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 90/2024

Sumário:

Autoriza a celebração de um contrato-programa com a Associação Notas e Sinfonias Atlânticas (ANSA), tendo em vista a definição do processo de cooperação financeira entre as partes para a execução das atividades relacionadas com a prática e formação musical.

Texto:

Resolução n.º 90/2024

Considerando que a Associação Notas e Sinfonias Atlânticas (ANSA) é uma instituição privada sem fins lucrativos destinada a gerir e a dinamizar a Orquestra Clássica da Madeira, a promoção da música e a formação de jovens músicos;

Considerando que a ANSA visa manter uma oferta de referência artística na Região Autónoma da Madeira pela promoção de concertos de qualidade na área da música erudita, como complemento educacional dos alunos do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode;

Considerando que a ANSA prossegue finalidades de caráter socioeconómico e educacional, tais como a promoção da prática musical e do eficaz desempenho técnico e artístico dos músicos, alunos do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira., Eng.º Luiz Peter Clode;

Considerando que a formação de jovens músicos é desenvolvida em complemento do ensino ministrado no Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, sendo essencial à consolidação dos conhecimentos musicais adquiridos pelos alunos;

Considerando que em cumprimento da sua missão de formação de músicos de excelência, a ANSA desenvolve um conjunto de eventos musicais através dos quais é dado oportunidade aos alunos do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, de conhecerem e experienciarem obras de compositores de diversas épocas;

Considerando que a existência de uma orquestra profissional garante aos alunos a possibilidade de desenvolverem a sua formação em contexto de trabalho e aos professores da formação tecnológica da escola profissional o exercício da atividade profissional;

Considerando que a ANSA garante, ainda, como complemento do ensino, a oferta de oportunidades de formação e estágio a jovens músicos dentro e fora da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a ANSA não dispõe de meios financeiros suficientes para fazer face às despesas de funcionamento inerentes ao desenvolvimento das suas atribuições;

Considerando que é de manifesto interesse público apoiar esta instituição no desempenho das suas atividades;

Considerando que é missão da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia definir a política regional nos setores da Educação, da Educação Especial, da Formação Profissional, do Desporto, da Ciência, Investigação e Tecnologia, da Administração da Justiça, da Coordenação Política, das Relações com a Universidade da Madeira e demais entidades de formação superior, da Comunicação Social, das Comunidades e Cooperação Externa, conforme preceitua o artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2024/M de 22 de janeiro

Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2024/M, de 22 de janeiro.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023, ainda em vigor ao abrigo do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de setembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 14 de março de 2024, resolve:

- 1. Autorizar a celebração de um contrato-programa com a Associação Notas e Sinfonias Atlânticas (ANSA) tendo em vista a definição do processo de cooperação financeira entre as partes para a execução das atividades relacionadas com a prática e formação musical.
- Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação Notas e Sinfonias Atlânticas (ANSA) uma comparticipação financeira que não excederá os 1.250.000,00 EUR (um milhão duzentos e cinquenta mil euros) a processar no ano 2024.
- 3. Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
- 4. Mandatar o Secretário Regional de Educação, Jorge Maria Abreu de Carvalho, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o contrato-programa, o qual produz efeitos após a decisão de visto pelo Tribunal de Contas até 31 de dezembro de 2024.
- As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar têm cabimento orçamental número CY42404538 e o compromisso número CY52405935.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85.98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Činco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais lauda	as € 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página \in 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO DEPÓSITO LEGAL Gabinete do Jornal Oficial Gabinete do Jornal Oficial Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)